



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 171/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 176/16

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02.06 GERÊNCIA DE FINANÇAS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	55.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0.008	Indenizações e Restituições	R\$	55.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.05 GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES


<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	85.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0.008	Indenizações e Restituições	R\$	85.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme abaixo especificado:

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.01 SUPERINTENDÊNCIA
03.01.01 SUPERINTENDÊNCIA

CATEGORIA ECONÔMICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.314	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	20.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02.06 GERÊNCIA DE FINANÇAS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	41.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0.009	Dívida Contratual Interna	R\$	41.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.02 GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.2.354	Operar o Tratamento de Esgotos	R\$	14.000,00


03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES
03.03.04 GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2.341	Realizar Controle de Perdas de Água	R\$	20.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.04 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
03.04.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2.359	Administração de Resíduos Especiais	R\$	40.000,00

03. DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.06 COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
03.06.01 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	5.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485 de 25 de julho de 2015 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK
Presidente